



Ofício nº 009/2025

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de março de 2025.

EXMA. SRA. DRA. DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO E. TRT/ES

EXMO. SR. DR. JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

URGENTE! PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Espírito Santo, por meio de sua 2ª Subseção de Cachoeiro de Itapemirim, e de sua COMISSÃO DE DIREITO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de V.Exas. EXPOR E AO FINAL REQUERER o seguinte:

CONSIDERANDO que as duas Varas do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim (VTCIT) dispunham até o segundo semestre/2024 de 08 (oito) Oficiais de Justiça para cumprir todos os mandados expedidos, inclusive aqueles de pesquisa patrimonial;

CONSIDERANDO que o E. TRT-17 através do EDITAL 2/2025, disponibilizado em 13/01/2025, promoveu a remoção interna de 03 (três) Oficiais de Justiça de Cachoeiro para distintas unidades e/ou funções, sendo que em meados de 2024 outra Oficiala já havia sido deslocada para Vitória, as 04 (quatro) remoções sem nenhuma reposição de quadro;

CONSIDERANDO que de tal sorte a central de mandados de Cachoeiro de Itapemirim, de um efetivo de 08 (oito) caiu pela metade, ou seja, hoje conta com apenas 04 (quatro) Oficiais de Justiça;

CONSIDERANDO que a região abrangida pela unidade de Cachoeiro de Itapemirim no âmbito da Justiça do Trabalho é, sem dúvidas, a segunda mais importante e a segunda mais populosa do Estado (20 municípios e 535.380 habitantes), atrás apenas da grande Vitória (05 municípios e 1.738.154 habitantes) e com o dobro da terceira região mais populosa (Venda Nova do Imigrante, com 13 municípios e 276.607 habitantes), conforme dados do IBGE em 2022;

CONSIDERANDO que a região abrangida pela unidade de Cachoeiro de Itapemirim no âmbito da Justiça do Trabalho é provavelmente a mais extensa do Estado, abrangendo seus 20 (vinte) municípios (mais de 1/4 das cidades do Estado) uma extensão territorial de aproximadamente 8.150 quilômetros quadrados, conforme dados do IBGE em 2022;



CONSIDERANDO que mesmo a central de mandados da unidade de Cachoeiro abarcando o maior número de municípios entre todas as do E. TRT/ES e possuindo imensa extensão territorial (20 municípios e 8.150 km²), ela presentemente conta com 04 (quatro) Oficiais de Justiça enquanto a central de mandados de Vitória (05 municípios e 1.450 km²) conta com 38 (trinta e oito) Oficiais;

CONSIDERANDO que não apenas pelas distâncias a serem percorridas, mas notadamente pelas peculiaridades da região Sul do Estado – zonas industriais, de extração (pedreiras, etc.) e rurais não raro de difícil localização, acesso e muito distantes das sedes das comarcas – o cumprimento de mandados torna-se bem mais árduo que nas zonas urbanas da Capital e adjacências;

CONSIDERANDO a i. visita da Exa. Dra. Desembargadora Presidente do TRT/ES ao Foro Trabalhista de Cachoeiro no dia 05/02/2025, onde, na presença da Exa. Juíza Titular da 2^a VTCIT Dra. Suzane Schulz Ribeiro, da Exa. Presidente da OAB/ES Dra. Erica Ferreira Neves, de vários Servidores, e dos Advogados representantes da 2^a Subseção da OAB/ES através da Comissão de Direito do Trabalho, tal assunto foi seriamente tratado, mas até o momento nenhuma medida efetiva foi aplicada e a central de mandados continua operando com 04 (quatro) Oficiais de Justiça apenas;

CONSIDERANDO que o quadro dos já parcos 04 (quatro) Oficiais de Justiça disponíveis se agrava eis que natural e regularmente há um ou mais em gozo de férias ou de licenças legais, como havia dois Oficiais (férias e licença paternidade) quando da visita da Exa. Desembargadora Presidente à unidade;

CONSIDERANDO que ambas as VTCIT estão entre as especializadas do Estado com o maior número de processos distribuídos por ano, e que conseqüentemente as informações dos relatórios de estatísticas extraídos do Diário Oficial relativos à produção dos Oficiais de Justiça (<https://www.trt17.jus.br/web/transparencia/w/estatistica-transparencia>) dão conta que a média de mandados cumpridos em Cachoeiro já era superior em mais de 50% à média das outras comarcas do Estado, mesmo antes do atual caso de claro de lotação;

CONSIDERANDO que há notícia de centenas de mandados (citações, execuções, patrimoniais, etc.) acumulados aguardando para serem cumpridos, bem como o fato da advocacia e do jurisdicionado do sul do Estado já perceberem o significativo aumento dos adiamentos de audiências inaugurais face a não citação de reclamadas ou impossibilidade de verificação das citações realizadas exclusivamente pelo domicílio eletrônico;



CONSIDERANDO ainda que esse déficit tem provocado morosidade no cumprimento de mandados em fase de execução, o que facilita, por exemplo, a ocultação de bens que em muitos casos são os únicos que possibilitam a garantia do Juízo e da prestação jurisdicional.

REQUER a V.Exas. as seguintes providências:

Imediata redistribuição dos mandados de pesquisa patrimonial para outras centrais de mandados (notadamente da Capital onde concentra-se expressivo número de Oficiais) eis que tais ordens podem ser cumpridas remotamente, visando ‘desafogar’ os servidores de Cachoeiro;

Imediata nomeação para a unidade de Cachoeiro de Itapemirim de candidato/s aprovado/s em concurso público realizado para a vaga do Oficial de Justiça exonerado, Sr. Thiago Valbão, e imediato deslocamento de Oficiais de permanência (ou apoio) para suprir as 04 (quatro) vacâncias dessa unidade, nos termos do ATO TRT 17 PRESI N.º 96/2024, que regulamenta o apoio às unidades judiciárias nos casos de claro de lotação e afastamentos superiores a 45 dias.

Sem mais, subscrevemos com nossas homenagens e estima, aguardando urgentes providências quanto aos fatos relatados e nos colocando à inteira disposição para a busca conjunta de soluções.

HENRIQUE DA CUNHA TAVARES
Presidente da 2ª Subseção da OAB/ES

RODRIGO SEBASTIÃO SOUZA
Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da 2ª Subseção da OAB/ES